



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 3 de Junho de 2002



Série

Número 105

## Sumário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DA MADEIRA

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS E A CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA DE LOBOS

Rectificação de contrato-programa

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

CARGOMADEIRA - TRANSITÁRIOS, LDA.

Alteração de pacto

MONUMENTALRESIDENCE - PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LIMITADA

Contrato de sociedade

PREDI HORIZONTE - SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LIMITADA

Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE MACHICO

AGOSTINHO CARVALHO & FILHOS, LDA.

Prestação de contas do ano de 1997

Prestação de contas do ano de 1999

Prestação de contas do ano de 2000

Alteração de pacto social

CONSTROLIM - CONSTRUÇÕES, LDA.

Alteração de pacto social

PAULO & CARMINA, LDA.

Contrato de sociedade

VETMEDIS - SOCIEDADE VETERINÁRIA, LDA.

Alteração de pacto social

VICTOR RAMOS - CONSTRUÇÕES - SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.

Contrato de sociedade

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DA  
MADEIRA****Aviso**

Por despacho de 2002/04/16, de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa Regional da Madeira:

- CARMELITA PONTES LIRA, aposentada, renovado o contrato de trabalho a termo certo pelo período de seis meses, para a continuação do exercício de funções públicas como Auxiliar Administrativo, com efeitos a partir de 17 de Abril de 2002.

Assembleia Legislativa Regional da Madeira, aos 27 de Maio de 2002.

O SECRETÁRIO-GERAL, José Manuel Soares Gomes Oliveira

**SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO  
SOCIAL E TRANSPORTES****Aviso**

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 23/05/2002, foi autorizada a nomeação definitiva de FILIPE ANTÓNIO DE VASCONCELOS JARDIM FARIA, para a categoria de Técnico Superior de 2ª Classe, na área de engenharia civil, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Estradas.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 28 de Maio de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luis dos Reis

**SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS  
SOCIAIS**

## CENTRO REGIONALDE SAÚDE

**Aviso**

Por despacho da Exma. Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2002.03.11, foi autorizada a equiparação a bolseiro, com dispensa parcial do exercício de funções, no total de quatorze horas por semana, com início em 2002.03.11, às enfermeiras abaixo mencionadas. (Processos isentos da fiscalização prévia da SRMTC).

Concelho de Câmara de Lobos:

- Maria Alzira de Jesus Ferraz de Sá - Centro de Saúde do Est.º de C.ª de Lobos;

Concelho da Ribeira Brava:

- Iolanda Judite Fernandes Gonçalves - Centro de Saúde da Ribeira Brava;
- Celestina Gomes Pereira - Centro de Saúde do Campanário;

Concelho da Ponta do Sol:

- Isilda da Silva Ramos Rodrigues - Centro de Saúde da Ponta do Sol;

Concelho de Santana:

- Suzana de Sousa Ferreira - Centro de Saúde de Santana;

Concelho de Machico:

- Paula Cristina Duque Carvalho - Centro de Saúde do Caniçal;
- Maria Zita Virríssimo Franco Viveiros - Centro de Saúde de Machico;

Concelho de Funchal:

- Suzana Rodrigues Pedro - Centro de Saúde Dr. Rui Adriano F. Freitas;
- Maria Nélia Gouveia Abreu Gouveia - Centro de Saúde Dr. Rui Adriano F. Freitas;
- Ana Sílvia Fernandes Borges Nascimento - Centro de Saúde de St.º António;
- Ana Mercília Nunes Henriques - Centro de Saúde de St.º António;

Lares do Centro de Segurança Social da Madeira:

- Aldina Araújo Freitas Pêssego - Lar da Bela Vista;
- Lília Maria Martins Pinto Rocha - Lar da Bela Vista;

Concelho da Calheta:

- Ana Maria dos Santos Mendes Nunes - Centro de Saúde do Estreito da Calheta.

Centro Regional de Saúde, aos 7 de Maio de 2002.

O DIRECTOR REGIONALDE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos da Costa Perdigão

**Aviso**

Por despacho da Exma. Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2002.03.18, foi autorizada a equiparação a bolseiro, com dispensa parcial do exercício de funções, no total de quatorze horas por semana, com início em 2002.04.08, às enfermeiras abaixo mencionadas. (Processos isentos da fiscalização prévia da SRMTC).

Concelho do Funchal:

- Iolanda Maria Melim Mendonça Caires - Saúde Materna e Pl. Familiar;
- Ana Fátima Ascensão Jesus Pita - I. C. Maria e S. Pedro;
- Cristina Daniela Sousa Gomes Felgueiras - Santa Maria Maior e S. Gonçalo;

Concelho de S. Vicente:

- Elisabete Ornelas - Centro de Saúde de S. Vicente;

Concelho de Santana:

- Graça Maria Silva Mendonça - Centro de Saúde de Santana;

Concelho da Calheta:

- Adalgiza do Carmo Câmara Mendonça Silva - Centro de Saúde do Est.º Calheta.

Centro Regional de Saúde, aos 7 de Maio de 2002.

O DIRECTOR REGIONALDE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos da Costa Perdigão

**Aviso**

Por despacho da Exma. Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2002.04.05, foi autorizada a equiparação a

bolseiro, com dispensa parcial do exercício de funções, no total de quatorze horas por semana, com início em 08.04.2002, às enfermeiras abaixo mencionadas. (Processos isentos da fiscalização prévia da SRMTC).

Concelho do Funchal:

- Fátima Maria Teixeira Pestana - I. C. de Maria e São Pedro;

Concelho de Machico:

- Maria da Luz Franco Sousa Gouveia - Centro de Saúde do Caniçal.

Centro Regional de Saúde, aos 7 de Maio de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos da Costa Perdigão

#### Aviso

Por despacho da Exma. Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2002.04.17, foi autorizado a celebração de contrato de trabalho a termo certo, com Maria Gabriela Moniz Nóbrega Rodrigues, para exercer funções equivalentes à categoria de Auxiliar de Acção Médica, no Centro de Saúde de Machico, por um período de 3 meses renovável por um único e igual período, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 18-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março e pelo Decreto-Lei n.º 68/2000 de 26.04 conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 21/91/M, de 7 de Agosto. Dada a urgente e conveniência de serviço o contrato teve início a partir de 2002.04.15. (Processo isento da fiscalização prévia da SRMTC).

Centro Regional de Saúde, aos 10 de Maio de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos Perdigão

#### Aviso

Por despacho da Exma. Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2002.04.29, foi autorizado a celebração de contrato de trabalho a termo certo, com Maria de Fátima de Pão Fernandes, para exercer funções equivalentes à categoria de Auxiliar de Acção Médica, no Centro de Saúde de Machico, por um período de 3 meses renovável por um único e igual período, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 18-Ado Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março e pelo Decreto-Lei n.º 68/2000 de 26.04 conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 21/91/M, de 7 de Agosto. Dada a urgente e conveniência de serviço o contrato teve início a partir de 2002.05.01. (Processo isento da fiscalização prévia da SRMTC).

Centro Regional de Saúde, aos 10 de Maio de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos Perdigão

#### Aviso

Por despacho da Exma. Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2001.04.23, foi autorizada a reclassifi-

cação profissional, nos termos do disposto no artigo 7º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 1 de Abril, ao funcionário, Rui Nelson Gouveia Mendonça, na categoria de Assistente Administrativo. (Processo isento da fiscalização prévia da SRMTC).

Centro Regional de Saúde, aos 24 de Maio de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos Perdigão

### SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

#### Aviso

Por despacho de 25/06/2001 do Director Regional de Administração e Pessoal, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial n.º 247, II Série, de 29 de Dezembro de 2000, foram transferidos para as Escolas abaixo mencionadas os Professores do Quadro de Nomeação Definitiva a seguir indicados:

NOME	GRUPO
ESCOLABÁSICAE SECUNDÁRIA	
D. LUCINDA ANDRADE - SÃO VICENTE	
ELDAMARIALUÍ FREITAS	.....1º SEC.
ROSAMARIA PEREIRA GOUVEIA	.....11º B SEC.
ESCOLASECUNDÁRIADE FRANCISCO FRANCO	
MARIAIVONE RODRIGUES	
DE ANDRADE	.....ED. MORALE REL. CATÓLICA
NILSON JOSÉ DE FREITAS JARDIM	.....4º A SEC.
SUSANA ARIANA ALVES FREITAS	.....11º B SEC.
JOSÉ MANUEL AZINHAI ABREU DOS SANTOS	.....INFORMÁTICA
ESCOLABÁSICADOS 2º E 3º CICLOS	
DO ESTREITO DE CÂMARA DE LOBOS	
JOSÉ RUI GONÇALVES AGUIAR	.....1º PREP.
MARCO PAULO FERREIRINHAGARAPA	.....11º SEC.
MARIADO CÉU DE CASTRO FERNANDES C. COELHO	.....7º SEC.
ANTÓNIO MANUEL BARROS MENDONÇA	.....ED. FÍSICASEC.
ESCOLABÁSICAE SECUNDÁRIAGONÇALVES ZARCO	
ANAMARIA CONCEIÇÃO SOARES BERNARDO	.....1º PREP.
MARIAGORETI SPÍNOLACATANHO CASTRO	.....8º A SEC.
MARIA VERÓNICA PEREIRA CORTEZ LIMA	.....11º B SEC.
JOSÉ MARIAMARQUES DIAS	.....ED. FÍSICASEC.
ESCOLABÁSICADOS 2º E 3º CICLOS DOS LOUROS	
MARIA IRENE GUERRAMENDES CALÃO	.....4º PREP.
MARIA LUBÉLIA CAMACHO FERREIRA JARDIM	.....ED. MUSICAL
ESCOLABÁSICADOS 2º E 3º CICLOS DE SÃO ROQUE	
PAULACRISTINA COSTA DE ORNELAS FIGUEIRA	.....3º PREP.
ANAMARIA RODRIGUES BONITO	.....5º PREP.
ANAISABEL XAVIER CORREIA	.....1º SEC.
SÓNIA JOSÉ TEIXEIRA FÁRIA ABREU	.....11º SEC.
ESCOLASECUNDÁRIADR. NGELO AUGUSTO DASILVA	
ANAALÍCIAMENDONÇA TEIXEIRA RIBEIRO	.....9º SEC.
MARIA ISABEL GOUVEIA PEREIRA SILVEIRA E SOUSA	.....11º B SEC.
EMANUEL PAULO RAMOS OLIVEIRA	.....INFORMÁTICA

## ESCOLABÁSICAE SECUNDÁRIA

PADRE MANUELÁLVARES - RIBEIRABRAVA  
 MARIADO CARMO TEIXEIRARAMOS MENDONÇA .....1º PREP.  
 AMÉLIAMARIAPIRES PAULACARVALHO .....4º PREP.  
 MARIANATALINA FARIACRISTOVÃO SANTOS .....ED. MUSICAL  
 HELENACRISTINAGOMES GONÇALVES .....1º SEC.  
 MICAELAMARINHACORREIAALVES .....8º B SEC.  
 MARIALUCILINAGONÇALVES .....11º B SEC.

## ESCOLABÁSICAE SECUNDÁRIADO PORTO MONIZ

MARIACELINASÁ PEREIRASILVA .....11º B SEC.

## ESCOLABÁSICAE SECUNDÁRIADACALHETA

JOSÉ MANUEL RAMOS NASCIMENTO .....12º A SEC.

## ESCOLABÁSICAE SECUNDÁRIADE MACHICO

JESUINAMARQUES LEMOS .....11º B SEC.

## ESCOLABÁSICADO 3º CICLO DO FUNCHAL

REGINA ALEXANDRAREBELO DOS SANTOS VALENTE .....1º SEC.

## ESCOLABÁSICADOS 2º E 3º CICLOS

DR. ALFREDO FERREIRANÓBREGAJÚNIOR  
 MARIAJÚLIAFREITAS CASTRO CARVALHO .....10º A SEC.

## ESCOLABÁSICAE SECUNDÁRIABISPO

D. MANUEL FERREIRACABRAL- SANTANA  
 ELMA ANDRADE ABREU DOMINGUES .....8º A SEC.

## ESCOLABÁSICADOS 2º E 3º CICLOS

DR. HORÁCIO BENTO DE GOUVEIA  
 ALBERTO DOS SANTOS DE SOUSA .....1º PREP.  
 MARIA HELENA PESTANASANTOS TEIXEIRA .....4º PREP.  
 MARTA CRISTINA VASCONCELOS VIEIRA .....1º SEC.  
 BERTINAMARIA RODRIGUES FERREIRADE MENDONÇA .....9º SEC.  
 NADINACRISTINAGONÇALVES PEREIRAMOTA .....10º A SEC.

## ESCOLABÁSICADE SANTO ANTÓNIO

LILIANAGUIDASEVERIM MARTINS CORREIA .....11º B SEC.

## ESCOLASECUNDÁRIADE JAIME MONIZ

MARIA IDALINA FREITAS VIEIRAGOMES LUÍS .....1º SEC.  
 JOSÉ DOMINGOS NUNES .....4º A SEC.  
 JOSÉ MANUEL NETO HENRIQUES .....4º A SEC.  
 MARIALÚISA TEIXEIRAGOMES .....9º SEC.  
 MARIA EUGÉNIA GOUVEIA PACHECO .....10º A SEC.  
 MICAELAMARIA FERNANDES PEREIRA .....10º B SEC.  
 CECÍLIA FIGUEIRA FERREIRA .....11º B SEC.  
 FERNANDA FÁTIMA BAPTISTA MATA CAIRES  
 SAINZ TRUEVA .....11º B SEC.

## ESCOLABÁSICAE SECUNDÁRIADE SANTA CRUZ

MARIA IRENE SILVA ANTUNES .....1º PREP.

## ESCOLABÁSICADOS 2º E 3º CICLOS DO CANIÇO

CONCEIÇÃO PEREIRA CONSTANTINO CASTRO .....1º PREP.  
 LINAMARIA VIEIRARODRIGUES SANTOS .....4º PREP.  
 CARLAMARIA RODRIGUES PEREIRA .....5º PREP.  
 MARIA JOSÉ ANDRADE MENDES .....ED. MORALE REL. CATÓLICA  
 DARCÍLIA IVONE ABREU ALMEIDA .....1º SEC.

## ESCOLABÁSICAE SECUNDÁRIADE PONTA DO SOL

CARLA ISABEL CASTRO GOMES BARBOSA .....5º PREP.  
 FRANCISCO MIGUEL FERNANDES CAMACHO .....ED. MUSICAL  
 JOSÉ MARCELINO CAIRES FERNANDES TEMTEM .....1º SEC.  
 MÁRCIA FREITAS TEIXEIRA FURTADO .....1º SEC.  
 MANUELA CINDO CORREIA AGRÃO .....8º A SEC.  
 MARIA CAROLINA PEREIRA GANANÇONÇALVES .....8º A SEC.

MARIA DAGRAÇASANTOS CORREIALOPES .....8º B SEC.  
 MARIA GRAÇA FONELOS ARAÚJO CORREIA .....11º A SEC.  
 DALILA CLÁUDIA SILVARIBEIRO NUNES .....11º B SEC.

## ESCOLABÁSICADOS 2º E 3º CICLOS DA TORRE

HELDER JOSÉ VIEIRAMIRANDA .....4º PREP.  
 ALDAMARIA FREITAS GOUVEIA .....1º SEC.  
 ANDREIARUBINA CONCEIÇÃO COSTA DIAS .....1º SEC.  
 MARIA OLGA FIGUEIRADA SILVA JESUS .....10º A SEC.  
 MARIA GORETI GONÇALVES FERNANDES .....11º B SEC.

## ESCOLABÁSICAE SECUNDÁRIADO CARMO

HENRIQUE JORGE CERQUEIRABARREIRA .....1º PREP.  
 MARIALÍGIA NUNES PESTANAMELO LOPES .....4º PREP.  
 EDITE RODRIGUES FIGUEIRADINIZ .....5º PREP.  
 ANACRISTINA PIRES VASCONCELOS .....ED. MUSICAL  
 FERNANDO CONCEIÇÃO FIGUEIRASILVA .....ED. FÍSICA PREP.  
 MARIA ANA FERNANDES SOUSA FARIA .....ED. MORAL E  
 ISABELLURDES VAQUEIRO .....REL. CATÓLICA  
 SUSANABERTA MARQUES FERNANDES GRACIAS .....10º A SEC.  
 JUAN PEDRO GONÇALVES GONÇALVES .....ED. FÍSICA SEC.

(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 20 de Maio de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

## Aviso

Por despacho de 25/06/2001 do Director Regional de Administração e Pessoal, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial n.º 247, II Série, de 29 de Dezembro de 2000, foram transferidos como Professores do Quadro de Nomeação Definitiva da Zona Pedagógica B para a Zona Pedagógica A afectos às Escolas abaixo mencionadas:

NOME	GRUPO
ESCOLABÁSICAE SECUNDÁRIAGONÇALVES ZARCO	
ANITA DA CONCEIÇÃO ALVES DE ABREU FARIA .....8º A SEC.	
MARIACELINA FARIAPEREIRA .....11º B SEC.	
RICARDO ANTÓNIO GONÇALVES DE FARIA .....ED. FÍSICA SEC.	
ESCOLABÁSICADOS 2º E 3º CICLOS DO CANIÇO	
MARISOL TEIXEIRA REINOLDS DE ANDRADE .....11º B SEC.	
ESCOLABÁSICAE SECUNDÁRIADE SANTA CRUZ	
ANALÚCIA LINHARES FIGUEIRA .....8º B SEC.	
PAULO JOSÉ CAMACHO VICENTE FRANCO .....9º SEC.	
ESCOLABÁSICADO 3º CICLO DO FUNCHAL	
ANAMARIA LOPES BRITO .....10º A SEC.	
ESCOLABÁSICADOS 2º E 3º CICLOS DE SÃO ROQUE	
MARIALÍGIA GOMES RODRIGUES .....8º B SEC.	
MARLENE DOS RAMOS .....8º B SEC.	
NÉLIO NUNES CARVALHO .....8º B SEC.	
MARIA CUSTÓDIA ABREU FREITAS MACHADO .....9º SEC.	
ESCOLABÁSICADOS 2º E 3º CICLOS	
BARTOLOMEU PERESTRELO	
MARIA FERNANDA ALVES RODRIGUES .....4º PREP.	

ESCOLASECUNDÁRIADE JAIME MONIZ  
SUSANACATARINA DE OLIVEIRAE CASTRO C. FREITAS . . . . .9º SEC.

ESCOLASECUNDÁRIADE FRANCISCO FRANCO  
MARIADULCE FERREIRADIOGO . . . . .6º SEC.

Por despacho de 25/06/2001, do Director Regional de Administração e Pessoal, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial n.º 247, II Série, de 29 de Dezembro de 2000, foram transferidos como Professores do Quadro de Nomeação Definitiva da Zona Pedagógica C para a Zona Pedagógica A afectos às Escolas abaixo mencionadas:

NOME GRUPO

ESCOLABÁSICADOS 2º E 3º CICLOS DO CANIÇO  
RICARDO NUNO SILVA VIEIRA . . . . .11º B SEC.

ESCOLABÁSICADOS 2º E 3º CICLOS DE SÃO ROQUE  
CLÁUDIAMARIAFERREIRA FARIAGOUVEIA . . . . .9º SEC.

ESCOLABÁSICADOS 2º E 3º CICLOS DOS LOUROS  
JOÃO JOSÉ GONÇALVES . . . . .11º B SEC.

ESCOLABÁSICAE SECUNDÁRIAGONÇALVES ZARCO  
PAULO ALEXANDRE DASILVAVIEIRABAPTISTA . . . .ED. FÍSICASEC.

Por despacho de 25/06/2001, do Director Regional de Administração e Pessoal, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial n.º 247, II Série, de 29 de Dezembro de 2000, foi transferido como Professor do Quadro de Nomeação Definitiva da Zona Pedagógica C para a Zona Pedagógica B afecto à Escola abaixo mencionada:

NOME GRUPO

ESCOLABÁSICAE SECUNDÁRIA  
PADRE MANUELÁLVARES - RIBEIRABRAVA  
LUÍS HUMBERTO DE FREITAS BAPTISTA . . . . .7º SEC.

(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 20 de Maio de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

#### Aviso

Por despacho de 25/06/2001 do Director Regional de Administração e Pessoal, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial n.º 247, II Série, de 29 de Dezembro de 2000, foram nomeados como Professores do Quadro de Nomeação Provisória das Escolas abaixo indicadas:

NOME GRUPO

ESCOLABÁSICAE SECUNDÁRIA  
PADRE MANUELÁLVARES - RIBEIRABRAVA  
FERNANDAMARIAPARES LEDESMA . . . . .INFORMÁTICA  
LINO NÓBREGAHENRIQUES . . . . .INFORMÁTICA

ESCOLABÁSICAE SECUNDÁRIADO PORTO MONIZ  
RODOLFO MANUELPEREIRAGOMES . . . . .INFORMÁTICA

ESCOLABÁSICADO 3º CICLO DO FUNCHAL  
JOSÉ ALMEIDATEIXEIRA . . . . .12º A SEC.

ESCOLABÁSICAE SECUNDÁRIADACALHETA  
JOSÉ AGOSTINHO DE JESUS GOUVEIA . . . . .INFORMÁTICA

ESCOLABÁSICAE SECUNDÁRIABISPO  
D. MANUELFERREIRACABRAL- SANTANA  
PAULO JORGE QUINTAS SAMPAIO . . . . .INFORMÁTICA

(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 20 de Maio de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

DIRECÇÃO REGIONALDE EDUCAÇÃO ESPECIAL E  
REABILITAÇÃO

#### Aviso

Por despacho da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, de 24/05/02, por delegação de competências e, na sequência de concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 1 vaga na categoria de Coordenador, da área Administrativa, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, foi nomeada definitivamente, Maria Conceição Silva Faria Pereira, aprovada no referido concurso, para a categoria de Coordenador, do Grupo de Pessoal Administrativo.

Isento de Fiscalização Prévia pela S.R.T.C..

Funchal, 27 de Maio de 2002.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

#### Aviso

Por despacho da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, de 24/05/02, por delegação de competências e, na sequência de concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 1 vaga na categoria de Chefe de Secção de Contabilidade e Tesouraria, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, foi nomeada definitivamente, Lúcia Maria Barradas Sá Ferreira, aprovada no referido concurso, para a categoria de Chefe de Secção de Contabilidade e Tesouraria, do Grupo de Pessoal Administrativo.

Isento de Fiscalização Prévia pela S.R.T.C..

Funchal, 27 de Maio de 2002.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

ESCOLAPROFISSIONALDE HOTELARIA  
E TURISMO DAMADEIRA

#### Aviso

Por despacho do SECRETÁRIO REGIONALDE EDUCAÇÃO, de 20 de Maio de 2002 e na sequência de concurso interno de acesso limitado, para preenchimento de 1 vaga na categoria de Chefe de Secção de Administração Geral, Pessoal e Secretariado, no quadro de pessoal da Escola Profissional de Hotelaria e Turismo da Madeira, foi nomeada definitivamente, Susana Maria Freitas

Gama Correia, aprovada no referido concurso para a categoria de Chefe de Secção de Administração Geral, Pessoal e Secretariado, da carreira de Assistente Administrativo.

Funchal, 27 de Maio de 2002.

A DIRECTORA DA ESCOLA PROFISSIONAL DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA, Maria Tomásia Figueira Alves

**SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS E A CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA DE LOBOS**

**Rectificação de contrato-programa**

A Secretaria Regional do Plano e Finanças e a Câmara Municipal de Câmara de Lobos resolveram rectificar a Cláusula 4.ª do Contrato-Programa celebrado em 15 de Abril de 2002 e publicado no JORAM II Série, n.º 79 de 23 de Abril do corrente ano, em virtude do mesmo conter uma incorrecção.

Assim, onde se lê:

"Cláusula 4.ª  
Instrumentos financeiros e  
responsabilidade de financiamento

- 1 - A participação financeira da Secretaria Regional do Plano e Finanças, na execução das obras previstas no presente contrato, não poderá exceder o montante global de 174.639,00 euros, assim distribuído:
- "Alargamento da E.M. Dr. Castro Jorge - Estreito C. Lobos" ..... 25.000,00 euros
  - "Construção do Prolongamento do Caminho da Saraiva até Lagar da Giesta - C. Lobos" ..... 149.639,00 euros.. "

deve ler-se:

"Cláusula 4.ª  
Instrumentos financeiros e  
responsabilidade de financiamento

- 1 - A participação financeira da Secretaria Regional do Plano e Finanças, na execução da obra de "Alargamento da E.M. Dr. Castro Jorge - Estreito C. Lobos", não poderá exceder o montante global de 25.000,00 euros."

Funchal, 14 de Maio de 2002.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

Câmara de Lobos, 14 de Maio de 2002.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA DE LOBOS, Arlindo Pinto Gomes

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL**

**CARGOMADEIRA - TRANSITÁRIOS, LDA.**

Número de matrícula: 03833/881209;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511031998;  
Número de inscrição: 06;  
Número e data da apresentação: Ap. 197/011221

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi aumentado o capital social de 24.940 euros para 50.000 euros, tendo em consequência sido alterados os artigos 1.º e 3.º do contrato, que ficaram com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 15 de Abril de 2002.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Primeira

A sociedade adopta a denominação "Cargomadeira - Transitários, Lda." e tem a sua sede à Rua dos Arrependidos, números vinte e um e vinte e três, rés-do-chão, freguesia de Santa Luzia, concelho do Funchal.

Parágrafo único - Por simples deliberação da assembleia geral, a sede social poderá ser transferida para outro local do mesmo concelho e poderá a sociedade criar e extinguir agências, sucursais, filiais, delegações, ou qualquer outras formas de representação, quando julgue necessário aos interesses sociais.

Terceira

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é do montante de cinquenta mil euros e está dividido em duas quotas:

- uma no valor nominal de trinta e cinco mil trinta e seis euros, pertencente à sócia Maria Fernanda Gouveia Baeta, e
- outra de catorze mil novecentos sessenta quatro euros, pertencente à sócia Aurora Vieira de Gouveia Baeta.

**MONUMENTALRESIDENCE - PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LIMITADA**

Número de matrícula: 08763/020103;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511196709;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data da apresentação: Ap. 04/020103

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que entre "Sánpadinvest Promoção, S.G.P.S., Limitada", Romualdo Desidério Santos Faria da Silva, Paulo Correia Nóbrega, Duarte José Ferraz Branco, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 3 de Maio de 2002.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeira

A sociedade adopta a firma "MONUMENTAL RESIDENCE - PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA." e tem a sua sede à Rua da Alfândega, n.º 10 - 5.º C, freguesia da Sé, concelho do Funchal, podendo a gerência livremente deslocar a sede da sociedade para o mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Segunda

A sociedade tem por objecto a promoção de imóveis para venda, compra e venda para revenda, arrendamentos,

exploração turística, exploração de centros comerciais, exploração de parques de estacionamento e actividades afins.

#### Terceira

A sociedade durará por tempo indeterminado, e o seu início reportará à data da sua constituição.

#### Quarta

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é no montante € 5.000,00 (cinco mil Euros), tendo para ele concorrido, a sócia "SANPADINVEST PROMOÇÃO, S.G.P.S., LDA.", com uma quota no valor nominal de € 4.700,00 (quatro mil e setecentos euros), e os sócios Romualdo Desidério de Santos Faria da Silva, Paulo Correia Nóbrega e Duarte José Ferraz Branco, cada um, com uma quota no valor nominal de € 100,00 (cem euros).

#### Quinta

A gerência da sociedade e a sua representação em Juízo, ou fora dele, activa ou passivamente, fica a cargo dos sócios Romualdo Desidério dos Santos Faria da Silva, Paulo Correia Nóbrega e Duarte José Ferraz Branco, desde já nomeados gerentes.

§ primeiro: A gerência, dispensada de caução, será remunerada ou não conforme seja deliberado em assembleia geral.

§ segundo: Em todos os actos e contratos que envolvam responsabilidade para a sociedade, é obrigatória a intervenção conjunta dos três gerentes, para que a sociedade fique validamente obrigada.

§ terceiro: Nos actos de mero expediente, é suficiente a assinatura de qualquer gerente ou mandatário.

§ quarto: A sociedade não poderá ser obrigada em actos e contratos estranhos aos negócios sociais, tais como abonações, fianças, letras de favor e outras semelhantes.

§ quinto: Qualquer dos gerentes poderá delegar os seus poderes de gerência mediante procuração, noutro gerente, para determinados negócios, mas neste caso assumindo responsabilidade solidária com a pessoa em quem delegar.

§ sexto: A gerência poderá nomear procuradores ou mandatários da sociedade para a prática de determinados actos ou categorias de actos, desde que previamente autorizada em assembleia geral, e só para funções ou períodos determinados.

#### Sexta

Poderão ser exigidas prestações suplementares de capital, até ao montante correspondente ao seu capital social inicial, sempre que entendido e aprovado, por maioria, em assembleia geral.

#### Sétima

Poderão os sócios fazer à sociedade os suprimentos que entenderem e venham a ser necessários, nos montantes, juros e condições de reembolso que venham a ser fixadas em assembleia geral.

#### Oitava

Nenhum sócio poderá onerar a sua posição para garantia ou caução de qualquer obrigação, sem autorização da assembleia geral.

#### Nona

A cessão e divisão de quotas é livre entre sócios, mas dependente do prévio e expresse consentimento da sociedade, se a terceiros, caso em que haverá lugar ao direito de preferencia da sociedade, em primeiro lugar, e dos sócios em segundo.

#### Décima

A sociedade poderá ainda amortizar quotas quando:

- Entre em acordo com o respectivo titular;
- Se uma quota for onerada pelo respectivo titular sem conhecimento prévio da sociedade;
- Se for penhorada, arrestada, arrolada ou, de qualquer modo, apreendida judicialmente uma quota social;
- Em caso de dissolução de sócio que seja pessoa colectiva;
- Em caso de falência do respectivo titular;
- Se, em caso de divórcio ou separação judicial de um sócio, a quota não lhe vier a ser adjudicada na sua totalidade.
- Se vier a ser judicialmente comprovado que um sócio, pela sua conduta ou procedimentos, prejudicou dolosa ou fraudulentamente a reputação, o funcionamento ou os negócios da sociedade, ou se recuse a cumprir com as obrigações sociais.

§ primeiro: O preço para a amortização será o que resultar do último balanço aprovado.

§ segundo: O preço da amortização poderá ser pago em prestações mensais, até ao máximo de seis meses sem juros, sendo acordado os juros para pagamentos de meses posteriores caso necessário.

#### Décima primeira

Em caso de morte ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade prosseguirá com os herdeiros do falecido ou interdito que escolherão um, entre si, que a todos represente, enquanto a quota permanecer comum ou indivisa.

#### Décima segunda

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada, com aviso de recepção, emitidas com a antecedência mínima de quinze dias, desde que a Lei não exija outras formalidades ou prazos.

§ único: Os sócios poderão fazer-se representar nas assembleias, mas somente quando tal representação seja conferida ao seu cônjuge, descendente, ascendente ou a outro sócio.

#### Décima terceira

A assembleia geral poderá deliberar, por maioria, sobre a aplicação dos resultados líquidos de cada exercício, podendo nomeadamente deliberar não proceder à sua distribuição aos sócios, sempre que o interesse social o justifique.

### **PREDIORIZONTE - SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LIMITADA**

Número de matrícula: 08883/020222;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511037799;

Número de inscrição: 01;

Número e data da apresentação: Ap. 16/020222

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que por "Sanpadinvest Imobiliária - S.G.P.S., Limitada" e José Manuel Correia Moniz, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 3 de Maio de 2002.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### Artigo primeiro

- 1 - A sociedade adopta a firma "Predihorizonte - Sociedade de Mediação Imobiliária, Lda.", e vai ter a sua sede na Rua dos Ferreiros, número cinquenta e três, freguesia da Sé, concelho do Funchal.
- 2 - Por simples deliberação da gerência, poderá a sede ser deslocada para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como poderão ser criadas sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

#### Artigo segundo

A sociedade durará por tempo indeterminado.

#### Artigo terceiro

A sociedade tem por objecto a actividade de mediação imobiliária.

#### Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é no montante de cinco mil euros, dividido em duas quotas:

- uma do valor nominal de quatro mil euros pertencente à sócia, "Sanpadinvest Imobiliária - S.G.P.S., Lda.", e
- outra do valor nominal de mil euros pertencente ao sócio, José Manuel Correia Moniz.

#### Artigo quinto

- 1 - A cessão de quotas, gratuita ou onerosa, no todo ou em parte, bem como a sua divisão, entre sócios é livre, não carecendo do consentimento da sociedade.
- 2 - Quando efectuada para terceiros, é conferido direito de preferência à sociedade, em primeiro lugar e aos sócios não cedentes em segundo lugar.

#### Artigo sexto

- 1 - No caso de falecimento de um sócio, a sociedade deverá deliberar no prazo de trinta dias, a contar da data em que teve conhecimento do falecimento, sobre a transmissão da quota aos herdeiros do sócio falecido ou se a mesma será amortizada.
- 2 - Transmitindo-se a quota aos herdeiros do falecido, estes deverão escolher um de entre eles que a todos represente.

#### Artigo sétimo

Para além dos casos previstos na lei, poderá ser deliberada a amortização de quota nos casos de:

- a) Arresto, arrolamento ou penhora de quota;
- b) Cessão, divisão e oneração de quota com violação das disposições legais e contratuais aplicáveis;

- c) Venda ou adjudicação judiciais;
- d) Exercício das funções de gerente com violação das disposições legais e contratuais aplicáveis;
- e) Incumprimento de acordos parassociais;
- f) Prática de actos prejudiciais à sociedade.
- g) Incumprimento do estipulado no artigo décimo primeiro.

#### Artigo oitavo

- 1 - A amortização da quota far-se-á pelo valor da quota segundo o último balanço aprovado, a pagar em três prestações iguais, com vencimentos sucessivos a seis, doze e dezoito meses após a fixação definitiva da contrapartida.
- 2 - Deliberada a amortização, ou a aquisição da quota, esta considerar-se-á realizada desde logo, deixando o titular da quota de ter quaisquer direitos na sociedade, salvaguardado o direito de receber a contrapartida devida pela amortização ou aquisição.

#### Artigo nono

- 1 - A administração e representação da sociedade, competirá ao sócio, José Manuel Correia Moniz e ao não sócio, Romualdo Desidério Santos Faria da Silva, acima identificado que ficam, desde já, nomeados gerentes, dispensados de caução, e remunerados ou não consoante for deliberado em assembleia geral.
- 2 - Para obrigar validamente a sociedade é necessária a intervenção conjunta dos dois gerentes;
- 3 - É vedado aos gerentes obrigar a sociedade em actos estranhos ao seu objecto.

#### Artigo décimo

- 1 - Quando a lei não exigir outras formalidades, as assembleias gerais serão convocadas, pela gerência, por meio de carta registada, expedida com a antecedência mínima de quinze dias em relação à data da reunião.
- 2 - Os sócios poderão fazer-se representar nas assembleias gerais por pessoas que livremente escolham e mediante simples carta dirigida ao respectivo presidente com indicação do seu representante.

#### Artigo décimo primeiro

- 1 - O sócio José Manuel Correia Moniz fica obrigado a não exercer actividade concorrente com a da sociedade, directa ou indirectamente.
- 2 - Mas porque actualmente é sócio da sociedade «Predimilénio - Mediação Imobiliária, Lda.», compromete-se a ceder a sua posição naquela sociedade, no prazo de um ano.

### CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE MACHICO

#### AGOSTINHO CARVALHO & FILHOS, LDA.

Número de matrícula: ;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511033621;  
Número de inscrição: 2;  
Número e data da apresentação: Ap. 01/980914

Maria do Rosário Viveiros Gouveia Pão, Ajudante:



Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1997.

Machico, 6 de Outubro de 1998.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**AGOSTINHO CARVALHO & FILHOS, LDA.**

Número de matrícula: 25/890616;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511033621;  
Número de inscrição: P. contas;  
Número e data da apresentação: 14/011221

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Machico, 8 de Abril de 2002.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

**AGOSTINHO CARVALHO & FILHOS, LDA.**

Número de matrícula: 25/890616;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511033621;  
Número de inscrição: P. contas;  
Número e data da apresentação: 13/011221

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Machico, 8 de Abril de 2002.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

**AGOSTINHO CARVALHO & FILHOS, LDA.**

Número de matrícula: 25/890616;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511033621;  
Número de inscrição: 3;  
Número e data da apresentação: 16/011221

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que com referência à sociedade em epígrafe, foi feita a redenominação com aumento do capital social e alteração parcial do pacto social:

Valor do aumento: 602.410\$00; por entrada de prestações suplementares na proporção das quotas de todos os sócios.

Artigo alterado - 4.º;

Capital - 5.000 Euros;

Sócios e quotas - Agostinho Carvalho, com uma de 3.750 Euros; Carlos Agostinho de Freitas Carvalho, João Luís de Freitas Carvalho, Maria Vanda de Freitas Carvalho de Gouveia e José Adelino de Freitas carvalho, cada um com uma de 312,50 Euros.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Machico, 8 de Abril de 2002.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSTROLIM - CONSTRUÇÕES, LDA.**

Número de matrícula: 542/011016;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 5111192789;  
Número de inscrição: 2;  
Número e data da apresentação: 06/020207

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de 5 de Dezembro de 2001, do Cartório Notarial de Santa Cruz - foi aumentado o capital social da sociedade em epígrafe de 5.000 Euros para 35.100 Euros, tendo em consequência sido alterados os artigos 3.º e 4.º que passam a ter a seguinte redacção:

**Artigo 3.º**

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é no montante de 35.100 Euros e está dividido em três quotas iguais, nos valores nominais de 11.700 Euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Agostinho Ricardo Virissimo de Olim, José Virissimo de Olim e José Nélio Gomes dos Santos.

**Artigo 4.º**

A administração e representação da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica afectada aos sócios ou a não sócios, conforme for deliberado.

Ficam desde já designados gerentes os sócios Agostinho Ricardo Virissimo de Olim, José Virissimo de Olim e José Nélio Gomes dos Santos.

A sociedade fica vinculada com a intervenção conjunta dos três gerentes.

Não é permitido aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos alheios ao objecto social, nomeadamente em letras de favor, fianças, abonações e actos análogos.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Machico, 8 de Abril de 2002.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

**PAULO & CARMINA, LDA.**

Número de matrícula: 573/020118;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511202504;  
Número de inscrição: 1;  
Número e data da apresentação: 03/020118

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de 14 de Dezembro de 2001 do Cartório Notarial de Santa Cruz - entre Paulo Fernando Vieira de Freitas e mulher Carmina Susana Melim de Aguiar Freitas, casados sob o regime da comunhão geral, sítio da Fajã dos Rolos, freguesia de Santo António da Serra, concelho de Machico, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

**Capítulo I  
Firma e sede**

**Artigo 1.º**

1 - A sociedade adopta a firma "Paulo & Carmina, Lda." e tem a sua sede no Sítio da Fajã dos Rolos, freguesia do Santo António da Serra, concelho de Machico.

- 2 - Por simples deliberação da gerência pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode a sociedade instalar e manter sucursais e outras formas de representação social.

Capítulo II  
Objecto

Artigo 2.º

- 1 - A sociedade tem por objecto: "Transportes ocasionais de mercadorias e compra e venda de materiais para construção."
- 2 - A sociedade poderá adquirir participações como sócia de responsabilidade limitada, em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e associar-se em agrupamentos complementares de empresa

Capítulo III  
Capital

Artigo 3.º

- 1 - O capital social integralmente realizado em dinheiro, é de cinquenta mil euros e está dividido em duas quotas iguais, nos valores nominais, de vinte cinco mil euros, cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Paulo Fernando Vieira Freitas e Carmina Susana Melim de Aguiar Freitas.
- 2 - Por deliberação unânime de todos poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao montante global de trinta mil euros.

Capítulo IV  
Órgãos e representação

Artigo 4.º

- 1 - A administração e representação da sociedade, remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, fica afecta aos gerentes.
- 2 - Ficam desde já designados gerentes, os sócios Paulo Fernando Vieira Freitas e Carmina Susana Melim de Aguiar Freitas.
- 3 - A sociedade fica obrigada com a intervenção de qualquer um dos gerentes nomeados.
- 4 - Não é permitido aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos alheios ao objecto social, nomeadamente em letras de favor, fianças, abonações e actos análogos.

Artigo 5.º

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada dirigida aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, salvo os casos em que a lei exija outras formalidades e sem prejuízo de outras formas de deliberação dos sócios legalmente previstas.

Capítulo V  
Sócios e direitos dos sócios

Artigo 6.º

Por morte de qualquer um dos sócios a sociedade continuará com os herdeiros do falecido, devendo estes nomear um de entre si que a todos represente, enquanto a respectiva quota permanecer em contitularidade.

Capítulo VI  
Quotas

Artigo 7.º

As cessões de quotas, totais ou parciais a título oneroso a favor de não sócios dependem do consentimento prévio da sociedade, ficando reservado o direito de preferência em primeiro lugar à sociedade e aos sócios não cedentes em segundo.

Declararam ainda os outorgantes:

Que, sem prejuízo do disposto no Código das Sociedades Comerciais, se consideram adquiridos pela sociedade os direitos e por ela assumidas as obrigações decorrentes de negócios celebrados pelos gerentes, a partir da data desta escritura e antes de efectuado o registo definitivo na respectiva Conservatória, ficando para o efeito conferida a respectiva autorização

Mais declararam os outorgantes sob inteira responsabilidade:

Que para a instalação dos serviços da sociedade e demais despesas inerentes ao início da actividade social, os gerentes, podem proceder ao levantamento total da importância depositada no "Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A.", referente às entradas dos sócios para a realização do capital social.

Está conforme o original.

Machico, 13 de Fevereiro de 2002.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

**VETMEDIS - SOCIEDADE VETERINÁRIA, LDA.**

Número de matrícula: 300/980921;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511109180;

Número de inscrição: 6;

Número e data da apresentação: 12/020221

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de 13 de Fevereiro de 2002, do 1.º Cartório Notarial do Funchal - foi aumentado o capital social da sociedade em epígrafe de 5.000 Euros para 25.000 Euros, tendo em consequência sido alterado o artigo 4.º o qual passa a ter o seguinte teor:

Artigo 4.º  
Capital

O capital social é no montante de 25.000 Euros dividido em três quotas:

- uma no valor nominal de 8.343 Euros subscrita pelo sócio Fernando Manuel Mendonça Perestrelo dos Santos, e

- duas de igual valor nominal de 8.328,50 euros subscritas uma pela sócia Rosalina Maria Gaspar Rosário Coelho e outra pela sócia Florinda Rosa Coelho dos Santos e realizado apenas em 15.000 Euros.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Machico, 8 de Abril de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

**VICTOR RAMOS - CONSTRUÇÕES - SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA.**

Número de matrícula: 591/020319;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511205210;  
Número de inscrição: 1;  
Número e data da apresentação: 04/020319

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de 5 de Março de 2002, do Cartório Notarial de Santa Cruz - Vitor Paulo Trindade Ramos, solteiro, maior, sítio da Maiata de Baixo, freguesia do Porto da Cruz, Machico, constituiu a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

- 1 - A sociedade adopta a firma "Victor Ramos - Construções - Sociedade Unipessoal, Lda.", tem a sua sede no sítio da Maiata de Baixo, freguesia do Porto da Cruz, concelho de Machico.
- 2 - A gerência da sociedade poderá mudar a sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.
- 3 - Por simples deliberação da gerência, pode a sociedade abrir sucursais, agências ou delegações no território nacional e no estrangeiro.

Artigo 2.º

- 1 - A sociedade tem por objecto construção civil e obras públicas.
- 2 - A sociedade pode adquirir participações em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 3.º

- 1 - O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é no montante de cinco mil euros que corresponde a uma única quota do mesmo valor nominal, pertencente ao sócio único Vitor Paulo Trindade dos Ramos.
- 2 - Poderão ser realizadas prestações suplementares até ao montante de dez mil euros.

Artigo 4.º

- 1 - A administração e representação da sociedade dispensada de caução e remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral compete ao único sócio Vitor Paulo Trindade dos Ramos, que desde já é designado gerente.
- 2 - A sociedade obriga-se com a assinatura do gerente nomeado.

Artigo 5.º

O único sócio fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

Artigo 6.º

No caso de falecimento do sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros, que nomearão, entre si, um que a todos represente, enquanto se mantiver a contitularidade.

Artigo 7.º

O sócio único pode a todo o tempo modificar esta sociedade em sociedade por quotas plural, através de divisão e cessão da quota ou de aumento de capital por entrada de um novo sócio.

Declarou ainda o outorgante sob sua inteira responsabilidade, que, não é sócio de nenhuma outra sociedade unipessoal por quotas.

Mais declarou o outorgante, sob sua inteira responsabilidade que, ao abrigo do disposto no número 4 do artigo 277.º do C.S.C. na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei 237/2001 de 30/08 o capital social encontra-se já depositado no "Banco Espirito Santo, S.A." em conta aberta em nome da sociedade ficando o gerente autorizado a proceder ao seu levantamento para fazer face a despesas inerentes ao início da actividade social.

Está conforme o original.

Machico, 8 de Abril de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas . . . . .	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas . . . . .	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas . . . . .	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas . . . . .	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries . . . . .	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries . . . . .	€ 57,20	€ 28,57;
Completa . . . . .	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.